

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

## EDITAL

### Reunião de Câmara de 21 de abril

*António José Pires Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

**FAZ PÚBLICO** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21 de abril de 2017, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcrevem:

#### “Ponto 03/OA - Prestação de Contas 2016.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do PS *José Manuel Morais* e um do membro do CDS/PP *Carlos Freitas*) e uma abstenção do membro do PS *João Casado*:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2016 da Câmara Municipal, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, em cumprimento do indicado preceito e ainda do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### “Ponto 04/OA - Inventário 2016.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar o Inventário de 2016, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter o referido documento à respetiva apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

**“Ponto 05/OA – Aprovação da 2.<sup>a</sup> Revisão Orçamental.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 2.<sup>a</sup> Revisão Orçamental de 2017, elaborada para inclusão do Saldo apurado na Gerência de 2016 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, bem como do projeto designado por Regadio Tradicional de Contins e reforço de dotação de diversos projetos;
- 2 – Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal.”

**“Ponto 07/OA – Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Atribuição dos Circuitos Turísticos do Município de Mirandela.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Atribuição dos Circuitos Turísticos do Município de Mirandela, conforme proposto.”

**“Ponto 08/OA - Proposta de Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela e respetivos Anexos;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 21 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal;



*António José Pires Almor Branco*